



Centro de Pós-Graduação Simonsen

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Regulamento – 2009

1. Introdução

De acordo com o Regimento das Faculdades Integradas Simonsen, e da Resolução CNE/CES Nº1 de 08/06/2007, os Alunos dos cursos de Pós-Graduação, para a obtenção do título de Pós-Graduação – Lato Sensu, devem submeter a uma Banca Examinadora, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Somente após a obtenção da aprovação do TCC estarão os alunos aptos a receber o certificado de conclusão do curso.

2. Do Pré-Requisito

Para submeter o TCC à avaliação da Banca Examinadora, o Aluno terá de possuir aproveitamento (aprovação) em todas as disciplinas, e ter parecer favorável do Orientador para sua apresentação em data e horários marcados pela Coordenação.

3. Do Tema

É facultada ao Aluno a escolha do tema, desde que esteja em consonância com os assuntos abordados nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso.

O Aluno deverá preencher o formulário “Tema para Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso”, constando o tema pretendido para o trabalho a ser desenvolvido, e a indicação do Professor Orientador. A entrega deste formulário, deverá ser feita na Secretaria do Centro de Pós-Graduação.

4. Da Coordenação

Ao Coordenador Geral compete a apreciação de quaisquer eventos não previstos neste regulamento, e que se relacionem à apreciação dos resultados finais e a administração de todos os processos que envolvam o TCC.

5. Da Orientação

O Aluno deve escolher o seu Orientador a partir da adequação ao tema proposto e da disponibilidade dos Professores. A aceitação do tema proposto deve ser chancelada pelo Professor Orientador.

O processo de orientação consiste no acompanhamento, recomendação e avaliação das atividades e do desempenho do Aluno na elaboração do TCC, por Professor designado pela Coordenação, respeitando sempre que possível as indicações feitas pelo aluno, através do formulário “Tema para Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso”.

Os encontros ocorrerão em datas estabelecidas em calendário. Todas as reuniões de orientações serão presenciais, mediante registro acadêmico pelo Professor Orientador, o qual será responsável pelo acompanhamento e evolução da qualidade do desenvolvimento do TCC.

Caberá ao Aluno apresentar, conforme cronograma, todas as atividades definidas. O não cumprimento destas, facultará ao Professor designado, a qualquer momento, não efetuar mais as orientações a este Aluno. Neste caso, um novo Professor Orientador será designado, com prejuízo dos prazos estipulados neste regulamento.

Compete ao Professor Orientador fornecer parecer favorável no formulário “Solicitação de Banca Examinadora”, sem o qual não será permitido a apresentação do TCC.

6. Da Elaboração

- Deve ser entregue a secretaria de Pós-Graduação, 2 (dois) cópias impressas do trabalho final para ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora;
- Deve ser encadernada conforme modelo fornecido pela Instituição;
- Deve ser entregue de acordo com as normas vigentes da ABNT, para a apresentação de monografias;
- Deve ser entregue, também, 1 (uma) cópia em CD-ROM ou DVD-ROM;
- Deve ter, no mínimo, 30 (trinta) referências bibliográficas de acordo com as normas vigentes da ABNT;
- O TCC terá, obrigatoriamente, o limite mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 60 (sessenta) páginas.

7. Do Prazo de Entrega

Uma vez realizado, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento, o TCC deverá ser entregue, mediante protocolo datado, na Secretaria da Pós-Graduação. A data de apresentação do TCC, “Entrega Normal”, será em até seis meses, após o término dos quatro módulos que compõem o curso (última aula). Caso o Aluno não apresente seu TCC como “Entrega Normal”, poderá prorrogá-lo, como “Entrega Especial”, mediante solicitação, por escrito e justificada, por até três meses; como última oportunidade, ocasião na qual será informado do ônus, quanto a convocação de nova banca. Para a “Entrega Especial”, o requerimento será submetido à apreciação da coordenação da pós-graduação.

Atenção: a coordenação do Centro de Pós-Graduação Simonsen, de acordo com o código disciplinar interno, poderá vir o aluno que cometer plágio na realização dos trabalhos propostos. Ressaltamos que o ato de plágio é considerado crime de falsidade ideológica previsto na Lei nº 9610 de 19/02/1998.

8. Da Avaliação

A nota final do TCC poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final mínima para aprovação será 7 (sete). O TCC será avaliado por uma Banca Examinadora.

Quanto aos critérios de avaliação do TCC, serão considerados os seguintes itens: apresentação formal da monografia ou Plano de Negócio, clareza da linguagem e qualidade da redação, encadeamento lógico, equilíbrio entre as partes acessórias e o tema central, profundidade e amplitude no tratamento do tema da monografia e originalidade.

9. Da Banca Examinadora

A Banca Examinadora será composta pelo Professor Orientador e por mais 2 (dois) professores convidados, sendo a presidência da mesma exercida pelo Professor Orientador.

A data de realização da Sessão de Defesa do TCC, perante a Banca Examinadora, será de, no máximo, 20 (vinte) dias após os prazos estabelecidos no item 7 (sete) deste regulamento.

Na Sessão de Defesa do TCC será facultada a presença do público interessado.

Os membros da Banca Examinadora, com exceção do Professor Orientador, farão a argüição do Aluno. Após este procedimento a nota final de avaliação será atribuída em conjunto pelos membros da Banca Examinadora, após deliberação secreta, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 (oito) deste regulamento.

O presidente da Banca Examinadora registrará em “Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso” os procedimentos realizados, e o grau conferido ao TCC avaliado.

Quaisquer procedimentos, referentes aos ritos da Sessão de Defesa do TCC, não previstos neste regulamento, ficarão sob a responsabilidade do presidente da Banca Examinadora.

10. Da Jubilação

Será “Jubilado” o Aluno que não cumpra as exigências e os prazos previstos nos itens deste regulamento.

A “Jubilação” anulará todos os créditos acadêmicos conquistados pelo Aluno, durante o curso de Pós-Graduação Lato Senso.

Em função da “Jubilação”, as Faculdades Integradas Simonsen estarão impedidas de expedir o “Certificado de Conclusão de Curso” e o respectivo “Histórico Escolar”.

11. Considerações Finais

Não será aceito pela Secretaria da Pós-Graduação o TCC fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento, especialmente no que diz respeito às exigências do item 6 (seis), do mesmo.

Este Regulamento se aplica a todos os Alunos matriculados a partir do ano letivo de 2008.

Não existe outra forma de avaliação substitutiva ao TCC.

Os casos omissos a este Regulamento serão analisados, individualmente, pela Coordenação da Pós-Graduação, de acordo com o previsto no item 4 deste regulamento.

Este Regulamento entra em vigor na data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2008.

Diretor da Pós-Graduação

Coordenadora Geral